



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.398, DE 31 DE MARÇO DE 2006

Homologa o Parecer n.º 133/05-CEG, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, cumprindo a decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada no dia 04.11.2005, e em conformidade com os autos do Processo n.º 023044/2004-UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Parecer n.º 133/05-CEG, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem, de acordo com o Anexo (páginas 2-8), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2006.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Art. 1º O curso de graduação em Enfermagem tem os seguintes objetivos:

- I. formar enfermeiros generalistas que compreendam o homem/mulher como um ser em constante interação com o meio ambiente tendo em vista sua complexidade biológico-psicológico-social-espiritual, implementando medidas que atendam às necessidades de saúde do ser humano, considerando o perfil epidemiológico da população;
- II. formar enfermeiros motivados a interferir nos problemas de saúde da população, considerando os fatores sócio, econômico, político, ambiental e cultural que influenciam o processo saúde/doença dos indivíduos, famílias e comunidades;
- III. promover e desenvolver projetos de pesquisa e de extensão com a participação de alunos, professores, enfermeiros do SUS e membros da comunidade, visando contribuir com o desenvolvimento sustentável, com a produção de conhecimento e com o atendimento às necessidades da população;
- IV. formar enfermeiros capacitados a atuar no processo de trabalho em enfermagem e em saúde, em todos os âmbitos da atuação profissional, com competência para a formulação e o desempenho de ações e procedimentos ético-técnico-científico;
- V. formar enfermeiros capacitados para atuar na Educação Básica e na Educação Profissional em Enfermagem.

Art. 2º O curso pretende formar o Enfermeiro com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, qualificado para o exercício da Enfermagem e da docência na área da Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na região Amazônica, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes, que esteja capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Art. 3º O currículo do Curso de Graduação em Enfermagem prevê atividades curriculares objetivando o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades específicas:

- I. atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- II. incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- III. estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- IV. desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- V. compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- VI. reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- VII. atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;

- VIII. ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- IX. reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- X. atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- XI. responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- XII. reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- XIII. assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.
- XIV. promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- XV. usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- XVI. atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- XVII. identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- XVIII. intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- XIX. coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;
- XX. prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- XXI. compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- XXII. integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- XXIII. gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- XXIV. planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- XXV. planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- XXVI. desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- XXVII. respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- XXVIII. interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- XXIX. utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- XXX. participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- XXXI. assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- XXXII. cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e
- XXXIII. reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde

Art. 4º O curso de Graduação em Enfermagem será desenvolvido em **4.875 h** (quatro mil oitocentos e setenta e cinco) horas, distribuídas em 9 semestres, contemplando as atividades teóricas, práticas, complementares, estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão de curso (TCC).

§1º - Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem estão relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em enfermagem, contemplando:

- I. Ciências Biológicas e da Saúde- conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Enfermagem;
- II. Ciências Humanas e Sociais –conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença;
- III. Ciências da Enfermagem - onde incluem-se:
 - a. Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo;
 - b. Assistência de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, considerando os determinantes sócio-culturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem;
 - c. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem; e
 - d. Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à formação pedagógica do enfermeiro.

§2º. O modelo de currículo é o integrado que prevê a articulação, de forma dinâmica, do ciclo básico e profissionalizante; do ensino, pesquisa e extensão; do serviço de saúde, academia/curso e comunidade; da teoria e prática, por meio da integração dos conteúdos e abordagem de temas transversais como ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, relações de gênero, etnia, classe social, sexualidade, ecologia, cultura etc., tendo como eixo estruturante as competências gerais e específicas. Esta modalidade curricular requer a adoção da metodologia da problematização, do método ação-reflexão-ação e da abordagem interdisciplinar.

Art. 5º. A prática pedagógica necessária a formação do licenciado será desenvolvida em 425h por meio dos seguintes módulos: Fundamentos Históricos e Filosóficas de Educação em Enfermagem; Estágio Vivencial em Educação e Enfermagem; Processos Educativos em Enfermagem I e II; Práticas Interdisciplinares e Multiprofissionais, Práticas Docentes em Educação e Enfermagem; Saúde Cultura e Educação.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é uma prática obrigatória e deverá ser elaborado sob forma de Monografia e apresentado como produto estruturado para a integralização do Curso, desenvolvido individual ou em dupla.

Parágrafo Único – o TCC será normatizado por meio de resolução específica do Colegiado do Curso de Enfermagem, obedecidas as disposições institucionais.

Art. 7º. O Estágio em Enfermagem será desenvolvido em 714h de semi-internato, visando desenvolver a:

- I. assistência sistematizada de enfermagem a luz de conhecimentos teóricos e práticos, ao indivíduo e família, em nível ambulatorial e hospitalar, nas afecções médico-cirúrgicas, nos aspectos preventivos, curativos e de reabilitação;

- II. prática do cuidado de enfermagem à mulher no ciclo ginecológico e grávido-puerperal, ao recém-nascido normal e patológico e à criança hospitalizada, correlacionada com a situação sócio-econômica e cultural da população residente na área de atuação;
- III. capacidade crítica e percepção da realidade do seu meio;
- IV. assistência e administração em Saúde Pública, no âmbito dos Programas Governamentais de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Controle de Doenças Crônico- Degenerativas; Controle de Doenças Mentais; Controle de Doenças Transmissíveis; Imunização; Saúde do Escolar e Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Único. Como aprofundamento de estudos, o estudante deverá desenvolver um módulo de semi-internato preferencial, perfazendo a carga de 204h, em uma das modalidades de semi-internato já cursadas.

Art. 8º. O estágio para a Licenciatura será desenvolvido por meio dos componentes curriculares Estágio de Ensino em Enfermagem e Estágio de Ensino em Educação e Saúde, perfazendo 408h, possibilitando aos formandos a:

- I. análise das concepções e práticas de ensino presentes nos cursos de ensino médio de Enfermagem e nas atividades de saúde no ensino fundamental e médio, por meio de um diagnóstico desenvolvido na realidade das salas de aula e interpretado numa perspectiva histórico-política, social e cultural;
- II. vivência de forma co-participativa da aplicação dos conhecimentos teórico-práticos na organização, execução, avaliação e/ou proposição de mudanças no trabalho pedagógico desenvolvido nos cursos de nível médio de Enfermagem e nas escolas de ensino fundamental e médio;
- III. intervenção necessária nos elementos do processo pedagógico.

Art. 9º. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir 200h de atividades independentes, que serão normatizadas em Resolução específica do colegiado de Enfermagem.

Art. 10. A duração do Curso será de **4.875horas**. O regime Acadêmico é seriado semestral com entrada dupla, desenvolvido por meio das seguintes modalidades pedagógicas: Teoria, Prática, Atividades Complementares, Estágio Curricular Supervisionado, Prática Educativa e Estágio de Ensino e Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: O tempo de permanência do aluno no curso não poderá ultrapassar 50% do tempo previsto para a duração do mesmo pela UFPA.

Art. 11. Para integralização do currículo do curso o aluno deverá ter concluído **4.875 horas**, assim distribuídas

- I - Ciências Biológicas e da Saúde – 612h
- II - Ciências Humanas e Sociais – 204 h
- III - Ciências da Enfermagem – 2.227h
- IV - Elaboração da Monografia – 187 h
- V -Estágio – 918h
- VI -Estágio de Ensino – 527 h
- VII - Atividades Independentes – 200h

Art. 12. A presente Resolução atende aos estudantes ingressantes no curso a partir de 2.005.

MATRIZ CURRICULAR

SEMESTRE	ATIVIDADES CURRICULARES	CHT	CHP	CH TOTAL
1º	CIÊNCIAS MORFOFISIOLÓGICAS	119	119	238
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	68	51	119
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	34	17	51
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	85	-	85
	CH TOTAL DO SEMESTRE	306	187	493
2º	PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	68	85	153
	MÉTODOS QUANTITATIVOS EM SAÚDE	68	34	102
	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM	51	153	204
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA ED EM ENFERMAGEM	51	51	102
	CH TOTAL DO SEMESTRE	238	323	561
3º	ATENÇÃO À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	68	102	170
	EXERCÍCIO DE ENFERMAGEM	51	-	51
	ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO E AO IDOSO	34	85	119
	ESTÁGIO VIVENCIAL EM ENFERMAGEM	-	34	34
	PROCESSOS EDUCATIVOS EM ENFERMAGEM I	34	51	85
	CH TOTAL DO SEMESTRE	187	272	459
4º	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA	34	85	119
	ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	68	85	153
	ENFERMAGEM MÉDICO – CIRÚRGICA	85	119	204
	PROCESSOS EDUCATIVOS EM ENFERMAGEM II	34	85	119
	CH TOTAL DO SEMESTRE	221	374	595
5º	PRÁTICAS DOCENTES EM EDUCAÇÃO E ENFERMAGEM	34	85	119
	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	85	85	170
	GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE	102	102	204
	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES E MULTIPROFISSIONAIS	-	34	34
	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	34	34	68
	CH TOTAL DO SEMESTRE	255	340	595
6º	SAÚDE CULTURA E EDUCAÇÃO	34	85	119
	ENFERMAGEM EM CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA	68	102	170
	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, GINECOLÓGICA E NEONATAL	68	102	170
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	34	85	119
	CH TOTAL DO SEMESTRE	204	374	578
7º	ESTAGIO DE ENSINO EM ENFERMAGEM	-	204	204
	SEMI INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA	-	170	170
	SEMI INTERNATO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA	-	170	170
	CH TOTAL DO SEMESTRE	-	544	544
8º	ESTAGIO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	-	204	204
	SEMI INTERNATO EM ENFERMAGEM I	-	170	170
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	-	34	34
	CH TOTAL DO SEMESTRE	-	408	408
9º	SEMI INTERNATO EM ENFERMAGEM II	-	204	204
	SEMI INTERNATO PREFERENCIAL	-	204	204
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	-	34	34
	CH TOTAL DO SEMESTRE	-	442	442
	ESTUDOS E ATIVIDADES INDEPENDENTES			200
	CH TOTAL DO CURSO			4.875

UNIDADES TEMÁTICAS

UNIDADES TEMÁTICAS	SEMESTRES
PRINCÍPIOS BÁSICOS AO ESTUDO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO NA ÓTICA DA ENFERMAGEM	1° e 2° semestres
INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM NOS PROCESSOS EDUCATIVO E DE SAÚDE-DOENÇA	3° e 4° semestres
PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ENFERMAGEM E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	5° semestre
ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR E À EDUCAÇÃO ÀS POPULAÇÕES RURAIS	6° semestre
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE ENFERMAGEM	7°, 8° e 9° semestres

CONTEÚDOS CURRICULARES

CONTEÚDOS	ATIVIDADES CURRICULARES	CH
Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Morfofisiológicas	238
	Ciências Biológicas	119
	Processos Patológicos Gerais	153
	Métodos Quantitativos em Saúde	102
		612
Ciências Humanas e Sociais	Ciências Humanas e Sociais	85
	Saúde, Cultura e Educação	119
		204
Ciências da Enfermagem	Introdução a Enfermagem	204
	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação em Enfermagem	102
	Atenção a Mulher, Criança e Adolescente	170
	Exercício de Enfermagem	51
	Atenção Integral ao Adulto e ao Idoso	119
	Estágio Vivencial em Enfermagem	34
	Processo Educativo em Enfermagem I	85
	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	119
	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	153
	Enfermagem Médico Cirúrgica	204
	Processo Educativo em Enfermagem II	119
	Organização dos Serviços de Saúde	170
	Gestão em Serviços de Saúde	204
	Práticas Interdisciplinares e Multiprofissionais	34
	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	170
Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal	170	
Enfermagem Pediátrica	119	
		2227
Monografia	Metodologia Científica	51
	Exame de Qualificação de Projeto de Pesquisa	68
	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
	Trabalho de Conclusão de Curso I	34
		187
Estágio	Semi Internato em Saúde Coletiva	170
	Semi Internato em Enfermagem Obstétrica e Pediátrica	170
	Semi Internato em Enfermagem I	170
	Semi Internato em Enfermagem II	204
	Semi Internato Preferencial	204
		918
Estágio de Ensino	Práticas Docentes em Educação e Enfermagem	119
	Estágio de Ensino em Enfermagem	204
	Estágio de Ensino em Educação e Saúde	204
		527
Atividades Independentes	Em conformidade com Resolução nº 01/2004 do Colegiado do Curso de Enfermagem	200h